



**LEI Nº 1415/03**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2002"**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

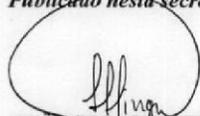
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2002, no valor de R\$ 708.287,88 (Setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para abertura de Créditos Especiais e reforça de Dotações Orçamentárias do presente exercício, conforme art. 8º da Lei nº 1414 de 17 de dezembro de 2002.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC, 12 de março de 2003.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**JOAO SERALDO FINGER**  
Contador

